DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 | ANO XIX | EDIÇÃO Nº 1668









SUMÁRIO

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024
Ano XIX | Edição nº 1668

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Secretaria Municipal de Compras 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4
Extrato 5
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 6
Comunicados 6
Secretaria Municipal de Educação 7
Outros Atos 7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 7
Outros Atos 7
Fundação Municipal de Saúde 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Licitações e Contratos 10
Revogação / Anulação 10
Contratos 10
Penalidades 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 20.318

de 21 de agosto de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 26 de agosto de 2024, ao Senhor THIAGO MATEUS CURTOLO, Vigia Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 20.319

de 21 de agosto de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica excluída da designação para o exercício da função gratificada de membro de Gestor de Convênio, junto ao Departamento de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Governo, com fulcro no Artigo 12 e Anexos IV e VI da Lei Complementar 154, de 08 de dezembro de 2021, a Sra. VERA LÚCIA DO PRADO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.320

de 21 de agosto de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica excluída da designação para o exercício da função gratificada de membro de Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, a Sra. VERA LÚCIA DO PRADO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.321

de 21 de agosto de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0154, de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo0 1º - NOMEAR a partir de 21 de agosto de 2024, a Senhora KARINE RODANEL, para o cargo em comissão de Assessor C IV, junto a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 110/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: INSTALAÇÃO E LICENÇA DO SOFTWARE DE REGISTRO E CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO – SECULLUM PONTO OFFLINE, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE ILIMITADOS.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 26.08.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETTI

Secretário Municipal de Administração.

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 144/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 235/2023

CONTRATADA: XEROCOPY LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2023

EDITAL: 50/2023

OBJETO: CONTINUIDADE NAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, ENCARDENAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CÓPIAS DE TAMANHOS ESPECIAIS.

ASSINATURA: 16/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DE 03/01/2025.

VALOR: R$ 162.819,52 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

.....

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 136/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 125/2023

CONTRATADA: CONSISTRANS CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2023

EDITAL: 100/2023

OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO.

ASSINATURA: 24/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DE 26/05/2024.

VALOR: R$ 130.704,00 (CENTO E TRINTA MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS).

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 146/2024

CONTRATADA: SAP REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

EDTAL: 39/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO NO BAIRRO SANTA ELIZA (PARQUE INFANTIL, BALANÇO, GANGORRA, CARROCEL E BANCOS DE MADEIRAS).

VALOR R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)

ASSINATURA: 19/07/2024

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 103/2024

DETENTORA: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024

EDITAL N.º 61/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS PÚBLICAS.

ASSINATURA: 19/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 104/2024

DETENTORA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024

EDITAL N.º 63/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPOSTO LÁCTEO E FÓRMULA INFANTIL PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ASSINATURA: 20/08/2024

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 105/2024

DETENTORA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

EDITAL N.º 35/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÁQUINARIOS (CAMINHÃO, PÁ CARREGADEIRA E PATROLA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, CANTONEIRAS, PONTES E LIMPEZA DE TODO O MUNICIPIO DE RIO CLARO/SP.

ASSINATURA: 20/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

.....

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E 1º ADITAMENTO DE SERVIÇO N. 102/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 77/2024

CONTRATADA: FRANCOCIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 33/2024

OBJETO: CONTINUIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESQUADRIAS E INSTALAÇÃO.

ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES – A PARTIR DE 03/06/2024.

VALOR: R$ 2.725,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados em 21 E 22 de agosto de 2024 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de

serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Prestação de serviços: Mauro Sergio Carvalho Salomão ME, CNPJ 14.203.316/0001-95,R$59.997,50 (926);Elétrica Biasi Instalações LTDA, CNPJ 04.493.381/0001-49,R$107.621,34 (2238);Auto Posto Cobrão Eireli , CNPJ 07.454.172/0001-84,R$74.617,05(11348);R Maluf Engenharia & Construções LTDA, CNPJ 64.141.708/0001-45,R$56.261,99 (572);R Maluf Engenharia & Construções LTDA, CNPJ 64.141.708/0001-45,R$118.897,04(576);Guma Construtora Eireli EPP, CNPJ 38.080.134/0001-32,R$22.642,49,(132);Guma Construtora Eireli EPP, CNPJ 38.080.134/0001-32,R$39.743,31(133);Eloah Publicidade e Propaganda LTDA, CNP 11.779.005/0001-80,R$17.533,00 (5909);Wisdom Construtora e Montagem LTDA, CNPJ 05.300.279/0001-42,R$ 59.224,60 (202);Wisdom Construtora e Montagem LTDA, CNPJ 05.300.279/0001-42,R$ 10.258,64(203);Reivax Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ 30.447.810/0001-51,R$57.700,20(482);Silcon Ambiental LTDA, CNPJ 50.856.251/0002-21,R$ 41.659,18(32531); Silcon Ambiental LTDA, CNPJ 50.856.251/0002-21,R$34.414,00(32532); Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, CNPJ 57.394.652/0001-75,R$ 15.800,87,(15902). Hidrostudio Engenharia S/S, CNPJ 74.002.155/0001-01, R$104.489,00(973); NBR Engenharia LTDA, CNPJ 07.834.115/0001-20, R$16.000,00(398). Eicon Controles Inteligentes de Negócios LTDA, CNPJ 53.174.058/0001-18, R$123.261,96(8250). Sustentare Saneamento S/A, CNPJ 17.851.447/0005-09, R$977.660,54(174). More Informática LTDA, CNPJ 06.335.664/0001-61, R$147.028,23(40); Ronnie Peterson Meyer, CPF 246.440.XXX-90, R$10.150,51 (MÊS 05/24 E SEGURO); Paulo Cesar Higino de Carvalho, CPF 062.865.XXX-30, R$ 1.600,00, (RECIBO 353); Paulo Cesar Higino de Carvalho, CPF 062.865.XXX-30, R$5.000,00(RECIBO 345); Omega Provedor e Serviços de Internet LTDA, CNPJ 21.901.257/0001-94, R$9.299,07(614).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO Nº 493/2024: FRANCELI FERNANDA GULARTE EVANGELISTA, RG: 44.921.096-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM “Professora Aparecida José Carlini Bonilha”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de 13 de abril de 2023) na EM “Santo Antônio da Pádua, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 20 de agosto de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Outros Atos

Rio Claro 21 de agosto de 2024

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

O Município de Rio Claro torna pública a relação dos Processos deferidos referente a pedido de supressão (corte) de indivíduos arbóreos no domínio do perímetro urbano, nos termos dos artigos 1° e 2° da Lei n° 5.627/2022.

N° PROCESSO	LOCAL	N° DE ÁRVORES	ORIGEM	JUSTIFICATIVA
16046/2024	Propriedade Particular	(04) QUATRO (07) SETE	Nativa Exótica	Incompatibilidade e comprometimento com estrutura.

16144/2024	Propriedade Particular	(01) UMA	Exótica	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule
17849/2024	Calçada	(01)UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule
17853/2024	Calçada	(01)UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule(seca)
18068/2024	Propriedade Pública	(01)UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule(seca)
18062/2024	Propriedade Particular	(01)UMA	Nativa	Incompatibilidade e comprometimento com estrutura
18645/2024	Calçada	(01)UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule
18824/2024	Calçada	(01)UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule
14947/2024	Calçada	(01) UMA	Nativa	Incompatibilidade e comprometimento com estrutura.
18867/2024	Propriedade Particular	(01) UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule
16943/2023	Calçada	(01)UMA	Exótica	Incompatibilidade e comprometimento com estrutura
18771/2024	Calçada	(02)DUAS (01)UMA	Exótica Nativa	Incompatibilidade e comprometimento com estrutura

* Os Processos com despacho de deferimento de árvores de origem nativa terão vinculado ao mesmo um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º- Tornar sem efeito a portaria 7234/2024 de 16 de abril de 2024.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete
Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA Nº 7234-A / 2024

16 de abril de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 16/04/2024 a 05/05/2024 ao servidor MARCELO ZANERATTO, SUPERVISOR DE CAMPO, e substituí-lo por, NAIARA RICHELLE CAVALCANTE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de abril de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete
Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA Nº 7528/2024

21 de agosto de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 21 de agosto de 2024 até 4 de outubro de 2024, para o Sr. MARCOS WILLIAN DE OLIVEIRA, matricula nº 11479, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete
Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7529/2024

21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2.020, alterada pela Lei Complementar n. 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, que considera nulo de pleno direito os atos que resultem em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta)

dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 017, de 16 de fevereiro de 2007, que estabelece o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro, em especial no disposto no Capítulo V – Dos Direitos, no Capítulo X – Dos Deveres e Capítulo XIII – Das penalidades;

CONSIDERANDO os apontamentos e recomendações dos órgãos de fiscalização quanto aos temas tratados na presente Portaria.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam vedadas condutas dos agentes públicos municipais que sejam consideradas como aumento de despesas com pessoal no período de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandado do titular do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - Fica expressamente proibida a realização de horas extras no âmbito dessa Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

§ Único: Ante a proibição expressa disposta no *caput*, não serão pagas as horas extras não autorizadas realizadas após a publicação da presente Portaria.

ARTIGO 3º - Fica suspensa a possibilidade de indicação de substituto em caso de concessão de férias.

§ Único - Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar os pedidos de concessão de férias de forma a respeitar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 4º - Fica suspensa a concessão de licença prêmio nesse período.

§ Único – O Departamento de Gestão de Pessoas deverá, contudo, observar o vencimento de gozo das licenças já deferidas, de forma a não prejudicar o servidor público, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 017/2007.

ARTIGO 5º - Fica suspensa a participação em cursos de capacitação, simpósios, treinamentos e afins aos servidores públicos municipais pertencentes a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro no período acima mencionado.

ARTIGO 6º - O descumprimento do disposto na presente portaria poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no artigo 119 e ss. da Lei Complementar n. 017/2007.

ARTIGO 7º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

CANCELAMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em efeito ao protocolo E 87387/2024, o Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais. Determina o cancelamento do atestado de capacidade técnica emitido em favor da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, em 26 de abril de 2024, considerando a impossibilidade de sua emissão antes do período previsto na Instrução Normativa nº 05/2017, já que fora emitido antes do prazo estipulado de no mínimo um ano de sua execução ou ao final da contratação.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 53/2024 – EDITAL N. 58/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E - 86153/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE RÁDIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - SP; Contratante: FMSRC; Vigência: 12 meses; Assinatura: 19/08/2024.

Contratada: AB RIBEIRO INTERNET ME; Valor estimado: R$ 150.000,00.

Rio Claro, 19 de agosto DE 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Penalidades

AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo de Aplicação de Penalidade n. 013/2024

Comunico o encerramento do processo de aplicação de penalidade à empresa Globo Comércio de Informática Eireli pela inexecução parcial da ata de registro de preços n. 011/2024, quanto ao atraso das entregas da autorização de fornecimento nº 1105/2024. O processo foi encerrado o formalizado com a entrega total da pendência. Os autos do processo encontram-se à disposição à Rua 6, n. 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP.

Rio Claro, 21 de agosto de 2024.

TAMARA MENDES DE CAMARGO – Comissão de Licitação e Contratação

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 40/2024 ; CONTRATO Nº 06/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2022; EDITAL Nº 87/2022

Objeto: destinado a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras de Refrigeração de imunobiológicos em conformidade com o Anexo 1 – Termo De Referência, para atender a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.

Contratante: FMSRC; Assinatura: 20/08/2024.

Contratada: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; Valor do Aditivo R$ 2.359,56, referente a inclusão de 02 Câmaras de Refrigeração de Imunobiológicos no Contrato nº 06/2023, objetivando um acréscimo aproximado de 3% (três por cento) do total de câmaras de refrigeração de imunobiológicos da FMSRC.

Rio Claro, 20 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde